



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 De 12 de setembro de 2025.

ESTABELECE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA CASA LAR "Alegria de Viver" DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, PERÍODO 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Arauá/SE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 779/2023, de abril de 2023, e considerando a reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração do Projeto Político Pedagógico da Casa Lar "Alegria de Viver" do Município de Arauá/SE, para o período de 2024 a 2028.

Art. 2º- O objetivo do Projeto Político Pedagógico (PPP) é definir a metodologia de intervenção, regular a postura e conduta da equipe de atuação na Casa Lar, abrangendo o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como o processo de gestão. Além disso, orienta sobre o estabelecimento das relações internas e externas, determinando as diretrizes políticas da instituição.

Art. 3º- O Projeto Político Pedagógico está previsto nas orientações técnicas do serviço de acolhimento e é exigido pelo contrato de gestão firmado com o município de Arauá/SE, visando à melhoria da qualidade do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 4º- O acolhimento institucional deve ser adotado como medida excepcional e provisória. Quando necessário, indica que a criança ou adolescente encontra-se em situação de risco pessoal e/ou que seus direitos, conforme previsto no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foram negligenciados.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arauá/SE, 12 de setembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE


JOELMA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA